



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 020/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 07.221.699/0001-69, sediada na Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP n.º 78.578-000, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará processo de **Dispensa presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 002/2023 - CMIN, e demais normas aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: Do dia 31/03/2025

FIM: Até o dia 03/04/2025 até as 23h:59m (**Horário de Brasília – DF**)

E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a **Aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades do plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos:

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Microfone para radio comunicação, microfone de mesa (gooseneck) composto por base para mesa, haste flexível e cápsula. Chave liga/ desliga, cápsula condensador; padrão polar: cardioide; resposta de frequência: 50 hz ~ 16000 hz (faixa mínima); sensibilidade: db (± 3 db); alimentação: Phantom power 9/11~52 v dc ou pilhas, cabo de 3 a 6 metros (conector saída xlr), cor preta ou similar, altura total (base + haste + espuma): ± 60 cm, garantia mínima de 12 meses.	00011096	10	R\$ 372,45	R\$ 3.724,50
02	Cabo de microfone balanceado com conectores XLR macho em uma extremidade e XLR fêmea na outra, com comprimento de 40 metros. Deve possuir condutores de cobre de alta pureza para melhor transmissão do sinal e blindagem eficiente para redução de ruídos e interferências eletromagnéticas. O revestimento externo deve ser flexível e resistente, adequado para uso profissional em áudio, estúdios, eventos e aplicações de sonorização. Indicado para conexão de microfones, mesas de som e equipamentos de áudio profissionais, garantindo qualidade na captação e transmissão do sinal.	404675-7	02	R\$ 342,35	R\$ 684,70
03	Cabo de áudio com conector XLR macho em uma extremidade e conector P2 (3,5 mm) macho estéreo na outra, com comprimento de 2 metros. Deve possuir condutores de cobre de alta pureza para melhor qualidade de transmissão e blindagem eficiente para redução de ruídos e interferências eletromagnéticas. O revestimento externo deve ser flexível e resistente, adequado para uso	418072-0	02	R\$ 61,06	R\$ 122,12



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	profissional em áudio, estúdios, eventos e aplicações de sonorização. Indicado para conexão de microfones, interfaces de áudio, gravadores, mixers e outros equipamentos que utilizem esse padrão de conexão.				
04	Cabo de microfone balanceado com conectores XLR macho em uma extremidade e P10 mono na outra, com comprimento de 40 metros. Deve possuir condutores de cobre de alta pureza para melhor transmissão do sinal, blindagem eficiente para redução de ruídos e interferências eletromagnéticas, e revestimento externo flexível e resistente para maior durabilidade. Indicado para aplicações profissionais de áudio, como conexão de microfones, mesas de som, amplificadores e outros equipamentos de sonorização.	313954-9	02	R\$ 351,72	R\$ 703,44
05	Réguas de tomadas para montagem em rack padrão 19", com filtro de linha integrado para proteção contra surtos elétricos. Deve possuir entre 10 e 12 tomadas no padrão NBR 14136, com suporte para tensão de 127V e/ou 220V 10Ah. A corrente nominal deve ser compatível com aplicações de TI e telecomunicações, com cabo de alimentação de no mínimo 1,5 metro e plugue no padrão ABNT. O dispositivo deve contar com chave liga/desliga com proteção contra sobrecarga. Indicado para uso em racks de servidores, equipamentos de rede e infraestrutura elétrica de data centers e escritórios.	00029349	01	R\$ 156,00	R\$ 156,00
06	Extensão elétrica reforçada, compatível com correntes de 10A e 20A, para uso em redes elétricas de 127V e 220V. Deve possuir cabo do tipo PP, com seção de 2,0mm ² x 1,0mm ² , garantindo maior resistência e segurança na transmissão de energia. O plugue e as tomadas devem seguir o padrão NBR 14136, proporcionando conexão firme e segura. O revestimento do cabo deve ser resistente a impactos e abrasão, adequado para uso em ambientes domésticos, comerciais e industriais. Comprimento total de 10 metros, indicado para aplicações que exijam mobilidade e extensão da rede elétrica com segurança.	421685-7	02	R\$ 130,95	R\$ 261,89
07	Canaleta em PVC fechada para organização e proteção de cabos elétricos e de rede, com dimensões de 60mm de largura, 60mm de altura e 2000mm de comprimento. Deve ser fabricada em material resistente, na cor branca, com tampa de encaixe seguro para fácil instalação e manutenção. Indicada para aplicações em instalações elétricas, telecomunicações e redes estruturadas, garantindo proteção contra poeira, umidade e impactos mecânicos, além de proporcionar melhor organização e acabamento para os cabos.	00014503	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
08	Organizador de fios e cabos tipo espiral, com diâmetro de 1 polegada e comprimento de 5 metros, na cor preta. Fabricado em material flexível e resistente, deve permitir fácil acomodação e proteção dos cabos, garantindo	00068116	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	organização e segurança em instalações elétricas, de redes e telecomunicações. Indicado para uso em escritórios, data centers, racks e ambientes industriais, protegendo os cabos contra desgaste mecânico e facilitando manutenções.				
09	Acabamento para passa fio, com diâmetro de 35mm, destinado à instalação em mesas e móveis para passagem e organização de cabos. O produto deve ser oferecido nas cores branco ou bege, com material resistente e de fácil instalação, proporcionando um acabamento estético e funcional, garantindo a proteção dos cabos e evitando o desgaste. Ideal para ambientes corporativos, escritórios e móveis de escritórios, melhorando a organização dos cabos e a aparência do espaço, cor: branco ou bege.	00086021	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
10	Cola adesiva específica para plásticos PVC, apresentada em embalagem tipo bisnaga com 17g de produto. A cola deve ser formulada para proporcionar aderência eficaz e rápida secagem, adequada para unir peças de PVC em diversas aplicações, como instalações elétricas e de telecomunicações. O produto deve garantir resistência à umidade e ao desgaste, sendo ideal para uso em ambientes internos. A embalagem deve ser prática e de fácil aplicação, permitindo o uso em reparos e pequenas montagens.	196159-4	10	R\$ 16,89	R\$ 168,90
11	Caixa de som ativa modelo vertical, com 2 alto-falantes de 6 polegadas cada, totalizando 500W de potência. A caixa deve ser equipada com amplificador integrado, dispensando a necessidade de amplificação externa. A estrutura deve ser robusta e de fácil transporte, com sistema de fixação adequado para uso em montagens verticais ou horizontais. Indicada para eventos, sonorização de ambientes comerciais ou sistemas de áudio profissional, oferecendo qualidade sonora, clareza e performance em diferentes frequências. O modelo deve possuir entradas compatíveis com conexões padrão de áudio, como XLR ou P10, e controles de volume e equalização.	00028416	02	R\$ 3.286,41	R\$ 6.572,82
12	Suporte de parede para caixas acústicas, projetado para permitir o giro de 360° da caixa em sua base, com ajuste de inclinação para posicionamento personalizado. O suporte deve ser fabricado em material resistente e durável, capaz de suportar o peso das caixas acústicas, com fixação segura para garantir estabilidade. Deve ser adequado para instalação em ambientes comerciais, residenciais ou de eventos, proporcionando flexibilidade na direção do som e otimizando a acústica do ambiente. O design deve ser compacto e discreto, com ajuste fácil e seguro para o usuário.	160224-1	02	R\$ 120,00	R\$ 239,99
13	Mesa de som profissional com 12 canais, equipada com 99 efeitos digitais (EFX) para mixagem de áudio. Deve contar com interface de áudio USB para conexão direta a computadores e dispositivos móveis, permitindo gravação e reprodução de	157079-2	01	R\$ 2.012,45	R\$ 2.012,45



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	áudio via MP3. A mesa deve incluir entradas balanceadas XLR e P10 para microfones, instrumentos e outros dispositivos de áudio. O sistema deve oferecer controle de volume, equalização e envio de efeitos para cada canal, garantindo flexibilidade na mixagem. O equipamento deve ser bivolt (127V/220V), com design robusto e indicado para uso em estúdios, eventos e sonorização profissional.				
14	Aquisição de medusa com 12 vias, equipada com conectores combo, permitindo a conexão simultânea de múltiplos canais de áudio e vídeo. Os cabos devem ter comprimento total de 20 metros, garantindo flexibilidade para uso em diversos ambientes, como estúdios, eventos e instalações profissionais. Cada via deve ser projetada para suportar conexões balanceadas e não balanceadas, com alta qualidade de sinal e resistência a interferências. O produto deve ser fabricado com materiais duráveis, oferecendo segurança e alta performance na transmissão de áudio e vídeo. Ideal para sistemas de sonorização e gravação, facilitando a organização e a conexão de múltiplos equipamentos.	328939-7	01	R\$ 1.739,50	R\$ 1.739,50
15	Suporte pedestal para TV com capacidade de suportar televisores de 32" a 75". O suporte deve ser fabricado em material resistente, com estrutura estável e segura para garantir o suporte adequado à TV. Deve ser equipado com rodas para facilitar o deslocamento da TV, permitindo mobilidade sem esforço. Além disso, o modelo deve incluir uma mesa inferior ou prateleira para acomodação de equipamentos adicionais como decodificadores, reprodutores de mídia ou sistemas de áudio. O design deve ser moderno e funcional, adequado para uso em ambientes comerciais, salas de conferências, auditórios ou outros espaços públicos.	389762-1	01	R\$ 812,70	R\$ 812,70
Valor Total Estimado R\$ 19.439,00 (Dezenove mil e quatrocentos e trinta e nove reais)					

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço através do seguinte e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br;
- 2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital de contratação direta;
- 2.3. Ficam impedidos de participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições previstas nesta contratação direta e seus anexos e demais previsões conforme Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:
 - 2.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

3. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, materiais necessários, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.4. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 4.2. O critério de julgamento será o de menor preço ofertado;
- 4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, conforme Art. 61 da Lei 14.133/2021;
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 4.5. Serão desclassificadas as propostas, conforme Art. 59 da Lei 14.133/2021.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br;
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes documentos:

5.2.1. Habilitação Jurídica

- 5.2.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.2.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.2.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.2.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 5.2.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

5.2.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.2.1.9. CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;

5.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 5.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 5.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 5.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.2.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.2.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.2.2.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 5.2.2.10. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.2.2.11. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.2.3. Habilitação econômico-financeira:

5.2.3.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de habilitação econômico-financeira, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei n.º 14.133/2021.

5.2.4. Habilitação técnica:

5.2.4.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei n.º 14.133/2021.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a autorização e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste;

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. 7.4. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documento equivalente anteriormente citados.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste aviso de contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.4. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.5. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone ou pelo e-mail contidos neste aviso de contratação.

8.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.6.1. ANEXO I - Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA N.º 014/2025 – CMIN

1. DA IDENTIFICAÇÃO, DO RESPONSÁVEL E DO OBJETO

1.1. O presente Processo, é de responsabilidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, inscrita sob o CNPJ n.º 07.221.699/0001-69, neste ato representada pela subscritora mencionada, visando a **Aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades do plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades do plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, vem justificada através dos DFDs (Documento de Formalização da Demanda) juntados aos autos.

2.2. A necessidade de melhorar a qualidade das sessões plenárias e demais eventos oficiais da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte é evidente, sendo que, atualmente a estrutura existente não atende de forma adequada, apresentando limitações técnicas que comprometem a captação e amplificação do som, dificultando a comunicação entre os vereadores, servidores e a comunidade.

2.3. Além disso, a modernização do sistema de áudio contribuirá para a transparência e acessibilidade das atividades legislativas, permitindo melhor transmissão e gravação das sessões.

2.4. Dessa forma, a aquisição dos mencionados equipamentos e materiais é essencial para modernizar a infraestrutura tecnológica, garantindo maior eficiência operacional, melhor qualidade da comunicação, melhoria na acessibilidade, apoio a eventos institucionais; otimizando os trabalhos legislativos, promovendo mais eficiência, transparência e inclusão no Órgão.

2.5. Ressalta-se que tais investimentos são estratégicos para o bom funcionamento da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, alinhados aos objetivos de oferecer serviços de qualidade à comunidade que servimos.

2.6. A presente dispensa de licitação para a aquisição de equipamentos e materiais de informática, é fundamentada nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. As especificações detalhadas do objeto seguem abaixo, assim como os dados técnicos do Órgão de Controle (TCE/MT):

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Microfone para radio comunicação, microfone de mesa (gooseneck) composto por base para mesa, haste flexível e cápsula. Chave liga/ desliga, cápsula condensador; padrão polar: cardioide; resposta de frequência: 50 hz ~ 16000 hz (faixa mínima); sensibilidade: db (±3 db); alimentação: Phantom power 9/11~52 v dc ou pilhas, cabo de 3 a 6 metros (conector saída xlr), cor preta ou similar, altura total (base + haste + espuma): ± 60 cm, garantia mínima de 12 meses.	00011096	10	R\$ 372,45	R\$ 3.724,50
02	Cabo de microfone balanceado com conectores XLR macho em uma extremidade e XLR fêmea na outra, com comprimento de 40 metros. Deve	404675-7	02	R\$ 342,35	R\$ 684,70



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	possuir condutores de cobre de alta pureza para melhor transmissão do sinal e blindagem eficiente para redução de ruídos e interferências eletromagnéticas. O revestimento externo deve ser flexível e resistente, adequado para uso profissional em áudio, estúdios, eventos e aplicações de sonorização. Indicado para conexão de microfones, mesas de som e equipamentos de áudio profissionais, garantindo qualidade na captação e transmissão do sinal.				
03	Cabo de áudio com conector XLR macho em uma extremidade e conector P2 (3,5 mm) macho estéreo na outra, com comprimento de 2 metros. Deve possuir condutores de cobre de alta pureza para melhor qualidade de transmissão e blindagem eficiente para redução de ruídos e interferências eletromagnéticas. O revestimento externo deve ser flexível e resistente, adequado para uso profissional em áudio, estúdios, eventos e aplicações de sonorização. Indicado para conexão de microfones, interfaces de áudio, gravadores, mixers e outros equipamentos que utilizem esse padrão de conexão.	418072-0	02	R\$ 61,06	R\$ 122,12
04	Cabo de microfone balanceado com conectores XLR macho em uma extremidade e P10 mono na outra, com comprimento de 40 metros. Deve possuir condutores de cobre de alta pureza para melhor transmissão do sinal, blindagem eficiente para redução de ruídos e interferências eletromagnéticas, e revestimento externo flexível e resistente para maior durabilidade. Indicado para aplicações profissionais de áudio, como conexão de microfones, mesas de som, amplificadores e outros equipamentos de sonorização.	313954-9	02	R\$ 351,72	R\$ 703,44
05	Régua de tomadas para montagem em rack padrão 19", com filtro de linha integrado para proteção contra surtos elétricos. Deve possuir entre 10 e 12 tomadas no padrão NBR 14136, com suporte para tensão de 127V e/ou 220V 10Ah. A corrente nominal deve ser compatível com aplicações de TI e telecomunicações, com cabo de alimentação de no mínimo 1,5 metro e plugue no padrão ABNT. O dispositivo deve contar com chave liga/desliga com proteção contra sobrecarga. Indicado para uso em racks de servidores, equipamentos de rede e infraestrutura elétrica de data centers e escritórios.	00029349	01	R\$ 156,00	R\$ 156,00
06	Extensão elétrica reforçada, compatível com correntes de 10A e 20A, para uso em redes elétricas de 127V e 220V. Deve possuir cabo do tipo PP, com seção de 2,0mm ² x 1,0mm ² , garantindo maior resistência e segurança na transmissão de energia. O plugue e as tomadas devem seguir o padrão NBR 14136, proporcionando conexão firme e segura. O revestimento do cabo deve ser resistente a impactos e abrasão, adequado para uso em	421685-7	02	R\$ 130,95	R\$ 261,89



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	ambientes domésticos, comerciais e industriais. Comprimento total de 10 metros, indicado para aplicações que exijam mobilidade e extensão da rede elétrica com segurança.				
07	Canaleta em PVC fechada para organização e proteção de cabos elétricos e de rede, com dimensões de 60mm de largura, 60mm de altura e 2000mm de comprimento. Deve ser fabricada em material resistente, na cor branca, com tampa de encaixe seguro para fácil instalação e manutenção. Indicada para aplicações em instalações elétricas, telecomunicações e redes estruturadas, garantindo proteção contra poeira, umidade e impactos mecânicos, além de proporcionar melhor organização e acabamento para os cabos.	00014503	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
08	Organizador de fios e cabos tipo espiral, com diâmetro de 1 polegada e comprimento de 5 metros, na cor preta. Fabricado em material flexível e resistente, deve permitir fácil acomodação e proteção dos cabos, garantindo organização e segurança em instalações elétricas, de redes e telecomunicações. Indicado para uso em escritórios, data centers, racks e ambientes industriais, protegendo os cabos contra desgaste mecânico e facilitando manutenções.	00068116	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
09	Acabamento para passa fio, com diâmetro de 35mm, destinado à instalação em mesas e móveis para passagem e organização de cabos. O produto deve ser oferecido nas cores branco ou bege, com material resistente e de fácil instalação, proporcionando um acabamento estético e funcional, garantindo a proteção dos cabos e evitando o desgaste. Ideal para ambientes corporativos, escritórios e móveis de escritórios, melhorando a organização dos cabos e a aparência do espaço, cor: branco ou bege.	00086021	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
10	Cola adesiva específica para plásticos PVC, apresentada em embalagem tipo bisnaga com 17g de produto. A cola deve ser formulada para proporcionar aderência eficaz e rápida secagem, adequada para unir peças de PVC em diversas aplicações, como instalações elétricas e de telecomunicações. O produto deve garantir resistência à umidade e ao desgaste, sendo ideal para uso em ambientes internos. A embalagem deve ser prática e de fácil aplicação, permitindo o uso em reparos e pequenas montagens.	196159-4	10	R\$ 16,89	R\$ 168,90
11	Caixa de som ativa modelo vertical, com 2 alto-falantes de 6 polegadas cada, totalizando 500W de potência. A caixa deve ser equipada com amplificador integrado, dispensando a necessidade de amplificação externa. A estrutura deve ser robusta e de fácil transporte, com sistema de fixação adequado para uso em montagens verticais ou horizontais. Indicada para eventos, sonorização de ambientes comerciais ou sistemas de áudio	00028416	02	R\$ 3.286,41	R\$ 6.572,82



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	profissional, oferecendo qualidade sonora, clareza e performance em diferentes frequências. O modelo deve possuir entradas compatíveis com conexões padrão de áudio, como XLR ou P10, e controles de volume e equalização.				
12	Suporte de parede para caixas acústicas, projetado para permitir o giro de 360° da caixa em sua base, com ajuste de inclinação para posicionamento personalizado. O suporte deve ser fabricado em material resistente e durável, capaz de suportar o peso das caixas acústicas, com fixação segura para garantir estabilidade. Deve ser adequado para instalação em ambientes comerciais, residenciais ou de eventos, proporcionando flexibilidade na direção do som e otimizando a acústica do ambiente. O design deve ser compacto e discreto, com ajuste fácil e seguro para o usuário.	160224-1	02	R\$ 120,00	R\$ 239,99
13	Mesa de som profissional com 12 canais, equipada com 99 efeitos digitais (EFX) para mixagem de áudio. Deve contar com interface de áudio USB para conexão direta a computadores e dispositivos móveis, permitindo gravação e reprodução de áudio via MP3. A mesa deve incluir entradas balanceadas XLR e P10 para microfones, instrumentos e outros dispositivos de áudio. O sistema deve oferecer controle de volume, equalização e envio de efeitos para cada canal, garantindo flexibilidade na mixagem. O equipamento deve ser bivolt (127V/220V), com design robusto e indicado para uso em estúdios, eventos e sonorização profissional.	157079-2	01	R\$ 2.012,45	R\$ 2.012,45
14	Aquisição de medusa com 12 vias, equipada com conectores combo, permitindo a conexão simultânea de múltiplos canais de áudio e vídeo. Os cabos devem ter comprimento total de 20 metros, garantindo flexibilidade para uso em diversos ambientes, como estúdios, eventos e instalações profissionais. Cada via deve ser projetada para suportar conexões balanceadas e não balanceadas, com alta qualidade de sinal e resistência a interferências. O produto deve ser fabricado com materiais duráveis, oferecendo segurança e alta performance na transmissão de áudio e vídeo. Ideal para sistemas de sonorização e gravação, facilitando a organização e a conexão de múltiplos equipamentos.	328939-7	01	R\$ 1.739,50	R\$ 1.739,50
15	Suporte pedestal para TV com capacidade de suportar televisores de 32" a 75". O suporte deve ser fabricado em material resistente, com estrutura estável e segura para garantir o suporte adequado à TV. Deve ser equipado com rodas para facilitar o deslocamento da TV, permitindo mobilidade sem esforço. Além disso, o modelo deve incluir uma mesa inferior ou prateleira para acomodação de equipamentos adicionais como decodificadores, reprodutores de mídia ou sistemas de áudio. O	389762-1	01	R\$ 812,70	R\$ 812,70



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	design deve ser moderno e funcional, adequado para uso em ambientes comerciais, salas de conferências, auditórios ou outros espaços públicos.				
Valor Total Estimado R\$ 19.439,00 (Dezenove mil e quatrocentos e trinta e nove reais)					

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. 4.1. Tendo como base pesquisa de preços realizada em empresas do ramo e através das informações fornecidas por Orçamentos, Sistema Radar – TCE/MT, se estima a despesa total em **R\$ 19.439,00 (Dezenove mil e quatrocentos e trinta e nove reais)**.

4.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos comuns, assim entendido, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade esteja objetivamente definido, utilizando-se de especificações usuais no mercado.

4.3. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.4. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021 a realização dos procedimentos licitatórios deverão ocorrer preferencialmente de forma eletrônica, inclusive nas dispensas, no entanto há situações em que a realização de uma dispensa de forma presencial se torna mais eficiente, vez que foram realizadas as consultas com potenciais fornecedores através dos orçamentos solicitados, o que melhor norteou a decisão pela realização na forma presencial, fomentando a participação e competitividade, refletindo-se em melhores condições para a contratação.

4.5. A compra de equipamentos e materiais exige uma avaliação criteriosa; vez que alguns fornecedores possuem limitações técnicas ou logísticas para a participação de forma eletrônica, assim realizando-se de forma presencial, facilita a inclusão desses fornecedores, aumentando a competitividade e reduzindo custos.

4.6. Reitera-se o compromisso com os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, garantindo que todas as etapas do processo de dispensa sejam conduzidas com rigor e transparência, inclusive a publicação da abertura do procedimento, para que haja recebimento de propostas adicionais, assim proporcionando o melhor resultado possível para a Administração pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documentos equivalentes;

5.2. O prazo da entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.3. **O local da entrega dos bens adquirido será na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 13h00.**

5.4. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis.

5.5. Na nota fiscal deverá ser informado os dados bancários da Contratada, a descrição detalhada com as devidas quantidades dos produtos fornecidos, também a indicação dos números de empenho e ordem de fornecimento que serão encaminhados.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados pela Administração.

6.4. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. Sendo que esse anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e emitirá Notificações com prazo determinado, tanto para a Administração quanto para a Empresa Contratada, para que se proceda as devidas correções de falhas, irregularidades ou inexatidões contratuais.

6.6. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

6.8. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, acerca da proximidade do término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se caso for necessário.

6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento desse, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.12. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseando-se nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do Cadastro de Atesto de Cumprimento de Obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

6.15. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de Processo Administrativo de Responsabilização para fins apuração e de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o artigo n.º 158 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, ou pelo Agente ou pelo Setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16. A execução do objeto será supervisionada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal do Contrato, nomeado pela Portaria n.º 016/2025, designado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

6.17. A fiscalização pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços contratados.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO: PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos estabelecidos, a contar da Notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

7.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo n.º 143, da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à Empresa Contratada para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de Liquidação e Pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à Liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de até dez dias úteis para fins de Liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2. Para fins de Liquidação, o Setor Competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;**
- b) A data da emissão;**
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;**
- d) O valor a pagar discriminando o cálculo do preço, unitário e total;**
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e**



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

f) Os números do Empenho e Ordem de Fornecimento.

8.3. A fatura, incluindo-se seu detalhamento, deverá conter todas as informações necessárias à conferência dos produtos fornecidos e em conformidade com os preços contratados.

8.4. Os produtos cujo detalhamento não contiver as informações mínimas que permitam a sua correta identificação serão considerados como cobranças indevidas e não serão pagos.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a Liquidação da Despesa, está ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.6. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. n.º 68 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133, de 2021.

8.7. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de Habilitação exigidas no Edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do Órgão ou Entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público.

8.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da Liquidação da Despesa, conforme seção anterior.

9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

9.3. O Pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicados pelo Contratado.

9.4. Será considerada data do Pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

9.5. Quando do Pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na Legislação aplicável.

9.6. Independentemente do percentual de Tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na Legislação vigente.

9.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Complementar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Entre as obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:

- 10.1.1 Efetuar o pagamento dos produtos solicitado de acordo com termo de referência;
- 10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 10.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos produtos, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 10.1.4. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos produtos fornecidos;
- 10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;
- 10.1.6. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;
- 10.1.7. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos produtos, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
- 10.1.8. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.9. Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;
- 10.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 10.1.11. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 10.1.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.1.13. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.14. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou documento equivalente e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.15. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.1.16. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.17. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.18. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 10.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda as demais obrigações dispostas;

11.1. Entre as obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 11.1.1. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;
- 11.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;
- 11.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. nº 72, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021);
- 11.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;
- 11.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados no fornecimento à Administração;
- 11.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 11.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- 11.1.8. Remeter Nota Fiscal dos produtos fornecidos, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;
- 11.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;
- 11.1.10. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto da presente Dispensa de Licitação, correrão a cargo da dotação orçamentária, cujo saldo atual para uso e detalhamento será auferido em momento oportuno pelo setor competente.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação Jurídica

13.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

13.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.1.9. CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;

13.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista

13.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

13.2.10. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.11. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

13.3. Habilitação Econômico-Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

13.3.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de habilitação econômico-financeira, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Habilitação Técnica

13.4.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV) Multa Compensatória, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O presente Termo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021, assim como em suas respectivas alterações.

Ipiranga do Norte/MT, 27 de Março de 2025.

TAIZ GOMES
DE
OLIVEIRA:061
35338102

Assinado de forma
digital por TAIZ GOMES
DE
OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.03.27
09:45:33 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades do plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Microfone para radio comunicação, microfone de mesa (gooseneck) composto por base para mesa, haste flexível e cápsula. Chave liga/ desliga, cápsula condensador; padrão polar: cardioide; resposta de frequência: 50 hz ~ 16000 hz (faixa mínima); sensibilidade: db (± 3 db); alimentação: Phantom power 9/11~52 v dc ou pilhas, cabo de 3 a 6 metros (conector saída xlr), cor preta ou similar, altura total (base + haste + espuma): ± 60 cm, garantia mínima de 12 meses.	10	Unid			
02	Cabo de microfone balanceado com conectores XLR macho em uma extremidade e XLR fêmea na outra, com comprimento de 40 metros. Deve possuir condutores de cobre de alta pureza para melhor transmissão do sinal e blindagem eficiente para redução de ruídos e interferências eletromagnéticas. O revestimento externo deve ser flexível e resistente, adequado para uso profissional em áudio, estúdios, eventos e aplicações de sonorização. Indicado para conexão de microfones, mesas de som e equipamentos de áudio profissionais, garantindo qualidade na captação e transmissão do sinal.	02	Unid			



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Telefone (66) 992249739

03	Cabo de áudio com conector XLR macho em uma extremidade e conector P2 (3,5 mm) macho estéreo na outra, com comprimento de 2 metros. Deve possuir condutores de cobre de alta pureza para melhor qualidade de transmissão e blindagem eficiente para redução de ruídos e interferências eletromagnéticas. O revestimento externo deve ser flexível e resistente, adequado para uso profissional em áudio, estúdios, eventos e aplicações de sonorização. Indicado para conexão de microfones, interfaces de áudio, gravadores, mixers e outros equipamentos que utilizem esse padrão de conexão.	02	Unid			
04	Cabo de microfone balanceado com conectores XLR macho em uma extremidade e P10 mono na outra, com comprimento de 40 metros. Deve possuir condutores de cobre de alta pureza para melhor transmissão do sinal, blindagem eficiente para redução de ruídos e interferências eletromagnéticas, e revestimento externo flexível e resistente para maior durabilidade. Indicado para aplicações profissionais de áudio, como conexão de microfones, mesas de som, amplificadores e outros equipamentos de sonorização.	02	Unid			
05	Régua de tomadas para montagem em rack padrão 19", com filtro de linha integrado para proteção contra surtos elétricos. Deve possuir entre 10 e 12 tomadas no padrão NBR 14136, com suporte para tensão de 127V e/ou 220V 10Ah. A corrente nominal deve ser compatível com aplicações de TI e telecomunicações, com cabo de alimentação de no mínimo 1,5 metro e plugue no padrão ABNT. O dispositivo deve contar com chave liga/desliga com proteção contra sobrecarga. Indicado para uso em racks de servidores, equipamentos de rede e infraestrutura elétrica de data centers e escritórios.	01	Unid			
06	Extensão elétrica reforçada, compatível com correntes de 10A e 20A, para uso em redes elétricas de 127V e 220V. Deve possuir cabo do tipo PP, com seção de 2,0mm ² x 1,0mm ² , garantindo maior resistência e segurança na transmissão de energia. O plugue e as tomadas devem	02	Unid			



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

	seguir o padrão NBR 14136, proporcionando conexão firme e segura. O revestimento do cabo deve ser resistente a impactos e abrasão, adequado para uso em ambientes domésticos, comerciais e industriais. Comprimento total de 10 metros, indicado para aplicações que exijam mobilidade e extensão da rede elétrica com segurança.					
07	Canaleta em PVC fechada para organização e proteção de cabos elétricos e de rede, com dimensões de 60mm de largura, 60mm de altura e 2000mm de comprimento. Deve ser fabricada em material resistente, na cor branca, com tampa de encaixe seguro para fácil instalação e manutenção. Indicada para aplicações em instalações elétricas, telecomunicações e redes estruturadas, garantindo proteção contra poeira, umidade e impactos mecânicos, além de proporcionar melhor organização e acabamento para os cabos.	15	Unid			
08	Organizador de fios e cabos tipo espiral, com diâmetro de 1 polegada e comprimento de 5 metros, na cor preta. Fabricado em material flexível e resistente, deve permitir fácil acomodação e proteção dos cabos, garantindo organização e segurança em instalações elétricas, de redes e telecomunicações. Indicado para uso em escritórios, data centers, racks e ambientes industriais, protegendo os cabos contra desgaste mecânico e facilitando manutenções.	01	Unid			
09	Acabamento para passa fio, com diâmetro de 35mm, destinado à instalação em mesas e móveis para passagem e organização de cabos. O produto deve ser oferecido nas cores branco ou bege, com material resistente e de fácil instalação, proporcionando um acabamento estético e funcional, garantindo a proteção dos cabos e evitando o desgaste. Ideal para ambientes corporativos, escritórios e móveis de escritórios, melhorando a organização dos cabos e a aparência do espaço, cor: branco ou bege.	12	Unid			
10	Cola adesiva específica para plásticos PVC, apresentada em embalagem tipo bisnaga com 17g de produto. A cola deve ser formulada para proporcionar aderência	10	Unid			



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

	<p>eficaz e rápida secagem, adequada para unir peças de PVC em diversas aplicações, como instalações elétricas e de telecomunicações. O produto deve garantir resistência à umidade e ao desgaste, sendo ideal para uso em ambientes internos. A embalagem deve ser prática e de fácil aplicação, permitindo o uso em reparos e pequenas montagens.</p>					
11	<p>Caixa de som ativa modelo vertical, com 2 alto-falantes de 6 polegadas cada, totalizando 500W de potência. A caixa deve ser equipada com amplificador integrado, dispensando a necessidade de amplificação externa. A estrutura deve ser robusta e de fácil transporte, com sistema de fixação adequado para uso em montagens verticais ou horizontais. Indicada para eventos, sonorização de ambientes comerciais ou sistemas de áudio profissional, oferecendo qualidade sonora, clareza e performance em diferentes frequências. O modelo deve possuir entradas compatíveis com conexões padrão de áudio, como XLR ou P10, e controles de volume e equalização.</p>	02	Unid			
12	<p>Suporte de parede para caixas acústicas, projetado para permitir o giro de 360° da caixa em sua base, com ajuste de inclinação para posicionamento personalizado. O suporte deve ser fabricado em material resistente e durável, capaz de suportar o peso das caixas acústicas, com fixação segura para garantir estabilidade. Deve ser adequado para instalação em ambientes comerciais, residenciais ou de eventos, proporcionando flexibilidade na direção do som e otimizando a acústica do ambiente. O design deve ser compacto e discreto, com ajuste fácil e seguro para o usuário.</p>	02	Unid			
13	<p>Mesa de som profissional com 12 canais, equipada com 99 efeitos digitais (EFX) para mixagem de áudio. Deve contar com interface de áudio USB para conexão direta a computadores e dispositivos móveis, permitindo gravação e reprodução de áudio via MP3. A mesa deve incluir entradas balanceadas XLR e P10 para microfones, instrumentos e outros dispositivos de áudio. O sistema deve oferecer controle de volume, equalização e envio de efeitos para cada canal,</p>	01	Unid			



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

	garantindo flexibilidade na mixagem. O equipamento deve ser bivolt (127V/220V), com design robusto e indicado para uso em estúdios, eventos e sonorização profissional.					
14	Aquisição de medusa com 12 vias, equipada com conectores combo, permitindo a conexão simultânea de múltiplos canais de áudio e vídeo. Os cabos devem ter comprimento total de 20 metros, garantindo flexibilidade para uso em diversos ambientes, como estúdios, eventos e instalações profissionais. Cada via deve ser projetada para suportar conexões balanceadas e não balanceadas, com alta qualidade de sinal e resistência a interferências. O produto deve ser fabricado com materiais duráveis, oferecendo segurança e alta performance na transmissão de áudio e vídeo. Ideal para sistemas de sonorização e gravação, facilitando a organização e a conexão de múltiplos equipamentos.	01	Unid			
15	Suporte pedestal para TV com capacidade de suportar televisores de 32" a 75". O suporte deve ser fabricado em material resistente, com estrutura estável e segura para garantir o suporte adequado à TV. Deve ser equipado com rodas para facilitar o deslocamento da TV, permitindo mobilidade sem esforço. Além disso, o modelo deve incluir uma mesa inferior ou prateleira para acomodação de equipamentos adicionais como decodificadores, reprodutores de mídia ou sistemas de áudio. O design deve ser moderno e funcional, adequado para uso em ambientes comerciais, salas de conferências, auditórios ou outros espaços públicos.	01	Unid			
Valor Total Estimado R\$ XXXX,XX (XXXXXXXX)						

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Ipiranga do Norte, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa